



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
ASSESSORIA JURÍDICA

**TERMO ADITIVO Nº 01/2026
VINCULADO AO CONTRATO Nº 58/2025**

Contrato celebrado entre o **Município de Boa Vista do Inkra**, pessoa jurídica de Direito Público, Inscrito no CNPJ/MF nº 04.215.199/0001-26, com sede na Av. Heraclides de Lima Gomes, nº 2750, Estado do Rio Grande do Sul, representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da carteira de identificação RG nº [REDACTED], residente e domiciliado no Anexo F, interior, no Município de Boa Vista do Inkra - RS, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, por outro lado a empresa **RADIO GERACAO FM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 95.087.649/0001-06, com sede na com Rua Pio XII, nº 1719, Distrito Primeiro, na cidade de Salto do Jacuí- RS, neste ato devidamente representado pelo Sr. Roque Verner Becker, inscrito no CPF sob nº [REDACTED], doravante simplesmente denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo de prorrogação de prazo, de acordo com as cláusulas e condições expostas a seguir, que são aceitas pelas partes contratantes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os contratantes, de comum acordo e com fundamento legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e Cláusula Quinta do Contrato prorrogam por 12 (doze) meses a vigência do contrato, passando a vigência a ser até 07 de maio de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes desta aditivo serão suportadas pela seguinte dotação:

03.01.2.602.3.3.90.39.92 (87) – 1.500.0000.0001

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor total do presente aditivo importa em R\$ 25.548,00 (vinte e cinco mil quinhentos e quarenta e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas constantes do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 58/2025 em 04 (quatro) vias de igual teor para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Boa Vista do Inkra, 06 de maio de 2026.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
ASSESSORIA JURÍDICA

RADIO GERACAO FM LTDA
CONTRATADA

Darlan Farias de Souza
Fiscal do Contrato.

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
GILMAR LAURINDO BELLINI
PREFEITO MUNICIPAL

Juliane Elicker dos Santos
Suplente de Fiscal do Contrato.